



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Lourdes Martins de Sousa		
EMENTA: Autoriza Maria de Lourdes Martins de Sousa exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09546873-0	PARECER Nº 0089/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes Martins de Sousa, portadora do título "Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 09546873-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, instituição situada na BB 020, Tucunduba, CEP: 61.688-990, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro – FTDR- de que Maria de Lourdes Martins de Sousa está regularmente matriculada no curso de especialização em Gestão e Coordenação Escolar;
- Ato de Nomeação nº 177, de 2 de março de 2009;
- declaração comprovando experiência docente de 1994 a 2002.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nunes de Miranda, de Caucaia, em favor de Maria de Lourdes Martins de Sousa, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



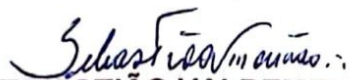
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0089/2010

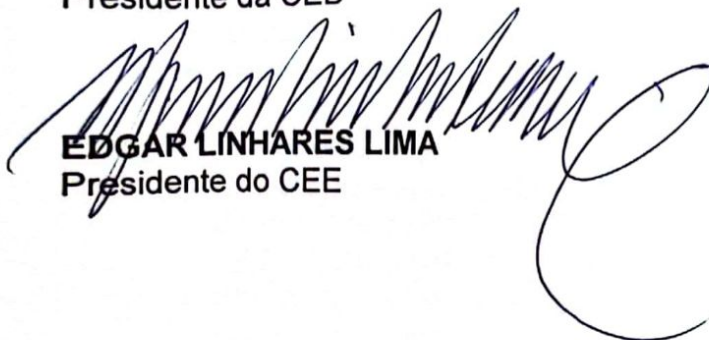
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA